

Proposta n.º JF 75/2023

Procedimento n.º A03/2023 – Adjudicação de aquisição de material de higiene e limpeza em regime de fornecimento contínuo para as Escolas

Considerando que por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 18/2023, de 19 de janeiro, foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento para a aquisição de material de higiene e limpeza em regime de fornecimento contínuo para as Escolas;

Considerando que a proposta apresentada pela **DM Carvalho, Lda.**, encontra-se de acordo com as exigências do procedimento;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere a aprovação:

1. Da autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de material de higiene e limpeza em regime de fornecimento contínuo para as Escolas, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual máximo de **€ 10.375,04 (dez mil, trezentos e setenta e cinco euros e quatro cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. Da aprovação do relatório final;
3. Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa, **DM Carvalho, Lda.**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
5. Da aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 11 de abril de 2023.

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 75/2023

Procedimento n.º A03/2023 – Adjudicação de aquisição de material de higiene e limpeza em regime de fornecimento contínuo para as Escolas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.04.13, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____

MINUTA CONTRATO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO PARA AS ESCOLAS

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, DM Carvalho, Lda., Pessoa Coletiva n.º 515 575 747, com sede no Centro Empresarial de Famões, Armazém AY, 1685-253 Famões, representada por **Hélder Miguel Felizardo de Carvalho**, portador do cartão do cidadão n.º 10762827, outorga na qualidade de representante legal, adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de material de higiene e limpeza em regime de fornecimento contínuo para as Escolas, foi deliberado pelo órgão executivo em 13/04/2023;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 13/04/2023;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 10.375,04 (dez mil, trezentos e setenta e cinco euros e quatro cêntimos) inscrito na rubrica de classificação económica 04.03.01.01.00, da orgânica 03, com o número de compromisso XXX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, em regime de fornecimento contínuo, para as Escolas.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

O preço contratual é de € 10.375,04 (dez mil, trezentos e setenta e cinco euros e quatro cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal, se aplicável.

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O contrato tem início na data da sua outorga e seu término a 31 de dezembro de 2023, ou até terminar o valor contratual, caso este ocorra primeiro.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no artigo 11.ª do caderno de encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de abril de 2023.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Hélder Carvalho